



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

**PORTARIA/IPME Nº 049 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

**EMENTA.** Designa, na forma do art. 3º da Lei nº 1.753/2020, a servidora efetiva Francileide Tavares da Silva como Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Eusébio a título de função gratificada.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001 e art. 3º da Lei nº 1.753 de 07 de dezembro de 2020:

---

**MOTIVAÇÃO**

**FUNDAMENTADO** com força nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001 e art. 3 da Lei Municipal nº 1.753 de 07 de dezembro de 2020.

---

**MATÉRIA****RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR FRANCILEIDE TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 005, para exercer a função gratificada de **MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - DAS - 3.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço [www.ipmeusebio.com.br](http://www.ipmeusebio.com.br), com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME, aos 22 de novembro de 2022.



Diego Monteiro Matos

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**